

Despacho Nº 03/IAVE/2025

Avaliação do Desempenho por Ponderação Curricular -Ciclo avaliativo 2023/2024

Em cumprimento do disposto no nº 4 do artigo 43º da Lei nº 66-B/2007, de 28 de dezembro, conjugado com o estabelecido no Despacho Normativo nº 4-A/2010, de 8 de fevereiro, determino a divulgação dos critérios de ponderação curricular e respetiva valoração aplicáveis aos trabalhadores do IAVE, I.P., aprovados em reunião extraordinária do Conselho Coordenador da Avaliação (CCA), datada de 17 de março de 2025, e constantes do anexo que integra a ata da respetiva reunião.

Nesse sentido, considerando que a avaliação por ponderação curricular é feita pelo CCA, sob proposta de um avaliador especificamente nomeado pelo dirigente máximo do serviço, determino ainda o seguinte:

É nomeado avaliador da avaliação por ponderação curricular para o biénio 2023-2024

Nome	Cargo
Ana Cristina Marques Gomes Tavares	Chefe de Divisão

Lisboa, 21 de março de 2025

O Presidente do Conselho Diretivo

(Luís Pereira dos Santos)